

PORTARIA Nº 220/2024

**“DESIGNA INSTÂNCIAS DE
JULGAMENTO DOS PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS DA VIGILÂNCIA
SANITÁRIA MUNICIPAL.”**

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

CONSIDERANDO o disposto da lei federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e lei federal nº 6437/ 1977;

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR as Instâncias de Julgamento dos processos Administrativos da Vigilância Sanitária Municipal, conforme segue:

1º Instância: Fiscal de Vigilância Sanitária e Agente de Vig. Ambiental e Saúde

2º Instância: Secretária Municipal de Saúde

Última Instância: Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABAÍ, 01 DE AGOSTO DE 2024.

Registrado e Publicado.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

JANICE MACHADO DE AZEVEDO
Agente Auxiliar Administrativo